



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



INDICAÇÃO Nº 016/2021

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES PARES

PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA, vereador desta Casa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem respeitosamente SOLICITAR à Senhora Prefeita do município de Araporã, que através do setor competente, envie a esta casa, o seguinte Projeto de Lei:

❖ **INCLUSÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO PROGRAMA RENASCER, SENDO:**

- ✓ *Mulheres em situação de extrema vulnerabilidade econômica;*
- ✓ *Submetidas a situação de violência doméstica e familiar;*
- ✓ *Violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial;*
- ✓ *Chefes de família;*
- ✓ *Mães solteiras;*

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se uma vez que, tal medida de alteração na Lei nº 1214/2017 “Programa RENASCER”, que já é uma lei instituída no município, tem por finalidade de acrescentar outros grupos de pessoas para que possam ser inseridas ou reinseridas no mercado de trabalho, prestando serviços comunitário para o município, mediante o recebimento de um auxílio financeiro e de uma cesta básica de alimentos, bem como receberem o devido acompanhamento com profissionais capacitados, objetivando principalmente o apoio para retirar esse grupo de mulheres desta situação de vulnerabilidade e riscos que sofrem frequentemente, visto que, muitas mulheres que estão principalmente em situação de violência doméstica e familiar, se calam e não se encorajam a denunciar, passando por dificuldades inclusive financeiras sem ter nenhuma atividade que possam receber, tal alteração contribuirá para criar oportunidades para as mulheres e a população de Araporã, ainda mais, no atual momento de **pandemia** vivido por todos, e o alto índice de **desemprego**, é necessário que o governo e nós representantes do povo, demos a devida prioridade em qualquer pauta que venha ser referente a criar oportunidades de trabalho e geração de emprego e renda para a população.

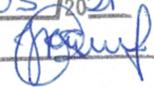
Portanto, segue em anexo a **sugestão de alteração do art. 1º** da Lei nº 1214/2017, de 12 de julho de 2017, para estabelecer vagas para mulheres submetidas a situação de violência doméstica e familiar ou em situação de vulnerabilidade social no quadro de empregados do Programa Renascer, na forma da lei e após parecer jurídico, caso não seja possível tal alteração, que nos seja enviado um **novo Projeto de Lei referente a esta solicitação**, para ser apreciado e votado por esta Casa de Leis em regime de prioridade.

Na certeza do atendimento à nossa população e na atenção especial de Vossa Excelência, haja vista que nosso **GOVERNO** trabalha e preza pelo excelente atendimento às pessoas, bem como pela qualidade prestada nos serviços e nas obras públicas, antecipo os agradecimentos.

Nestes Termos
Pedo Deferimento



PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA
Vereador Autor

RECEBEMOS
EM 03/05/2021


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã, em 30 de abril de 2021.